

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

## LEI Nº 12.141, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência de execução de melhorias na Rua Paraguai.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cobrança de contribuição de melhoria dos proprietários lindeiros à Rua Paraguai, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e o seu término ao norte, no Bairro das Nações, no Município de Lajeado/RS.

Parágrafo único. As melhorias compreenderão a extensão de 137,00m (cento e trinta e sete metros) de comprimento por 8,00m (oito metros) de largura entre os pontos descritos no caput deste artigo, totalizando 1.096,00m<sup>2</sup> (um mil e noventa e seis metros quadrados) de área pavimentada, incluindo serviços de terraplenagem, microdrenagem, pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre camada de brita de rocha basáltica sã, base de brita graduada simples e sinalização.

Art. 2º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra, inclusive seus eventuais termos aditivos, e, como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme dispõe o art. 81 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 1º Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via pavimentada.

§ 2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria na data da conclusão das obras referidas no art. 1º, mediante a emissão do Termo de Encerramento e Conclusão.

Art. 3º Para a cobrança da contribuição de melhoria, o Município notificará o contribuinte por meio de publicação de edital prévio, contendo os seguintes requisitos:

- I – memorial descritivo do projeto;
- II – orçamento total ou parcial do custo da obra;
- III – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição;
- IV – delimitação da zona beneficiada;
- V – determinação do fator de absorção do benefício de valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

---

Art. 4º Após a conclusão da obra, será publicado edital, em local destinado às publicações dos atos oficiais do Município e em jornal de circulação local, contendo o demonstrativo do custo final da obra, com os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

I – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados, devidamente identificados;

II – determinação do fator de absorção do benefício de valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas, após a execução total ou parcial da obra;

III – valor da contribuição de melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública;

IV – local de pagamento, prazo para pagamento, número de prestações e respectivos vencimentos;

V – prazo para impugnação.

Art. 5º O lançamento, a notificação e os demais aspectos relativos à contribuição de melhoria observarão o disposto no Decreto-Lei Federal nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e na Lei Municipal nº 11.966/2025, quanto às normas e aos procedimentos a serem observados.

Art. 6º O contribuinte, uma vez notificado, poderá impugnar os elementos constantes do edital no prazo de 30 (trinta) dias, aplicando-se à instrução e ao julgamento da impugnação as disposições contidas nas Leis Municipais nº 2.714/1973 e nº 11.966/2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

## LEI Nº 12.142, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar despesa para custeio de transporte em favor da Associação de Futebol Feminino Águias da Bola.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio de transporte em favor da Associação de Futebol Águias da Bola, inscrita no CNPJ sob o nº 47.131.227/0001-30.

Art. 2º O valor será destinado ao custeio do transporte das atletas da equipe, categoria Sub-17, para participação na Super Copa Mais Por Elas, a realizar-se no dia 3 de maio de 2026, no Município de Porto Alegre.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
27.812.0010.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer  
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

## LEI Nº 12.143, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*Cria 01 (uma) vaga no cargo de Auxiliar de Administração e altera o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, alterando-se o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Cargo                     | Carga horária em horas | Coeficiente | Padrão | Vagas    |             |
|---------------------------|------------------------|-------------|--------|----------|-------------|
|                           |                        |             |        | Ocupadas | Disponíveis |
| .....                     | .....                  | .....       | .....  | .....    | .....       |
| Auxiliar de Administração | 33                     | 3,9885      | 11     | 124      | 5           |
| .....                     | .....                  | .....       | .....  | .....    | .....       |

” (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 40.618,64 (quarenta mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2428) R\$  
30.148,64

Recurso: 2500

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração  
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (2520) R\$  
10.470,00  
Recurso: 2500

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

---

|                   |     |
|-------------------|-----|
| Total SUPLEMENTAR | R\$ |
| 40.618,64         |     |

Art. 3º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 2º, servirão de recursos as seguintes fontes:

|                      |     |
|----------------------|-----|
| Superávit financeiro |     |
| Recurso: 2500        | R\$ |
| 10.470,00            |     |

|                      |     |
|----------------------|-----|
| Superávit financeiro |     |
| Recurso: 2500        | R\$ |
| 30.148,64            |     |

|                         |     |
|-------------------------|-----|
| Total Fonte de Recursos | R\$ |
| 40.618,64               |     |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

## DECRETO Nº 14.258, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, uma área de terrenos urbana de propriedade de PAP Construtora e Incorporadora Ltda.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente 35005/2025;

CONSIDERANDO que o ato regulamentado trata-se de doação sem encargos e dispensa a autorização legislativa, nos termos do art. 28, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 153, I, da Lei nº 11.052, de 26 de agosto de 2020 - Plano Diretor de Lajeado;

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem encargos, uma área de terrenos urbana, proveniente da unificação das matrículas nº 110.095 e 115.890, de propriedade da PAP Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 90.932.401/0001-72, com a seguinte descrição: uma área de terrenos urbana com a superfície de 973,63m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, localizado na Rua Henrique Eckhardt, Bairro São Bento, cidade de Lajeado/RS, distante 6,99 metros na direção Norte-Sul, pela divisa ao Leste até interceptar com o eixo da Rua Henrique Eckhardt, sendo que deste ponto está distante 1.384,80 metros até o eixo da RSC 453, tem as seguintes dimensões e confrontações: ao SUL na extensão de 58,16 metros, confronta-se com Rua Henrique Eckhardt, a seguir forma ângulo interno de 106°48'43", segue na extensão de 17,27 metros, confronta-se ao OESTE com o imóvel matriculado sob nº. 69.573, formando ângulo interno de 73°03'10"; segue na extensão de 15,29 metros, confronta-se ao NORTE com a Área A, a seguir forma ângulo interno de 181°05'01" segue na extensão de 42,55 metros confronta-se ao NORTE com a Área A, a seguir forma ângulo interno de 106°15'18" segue na extensão de 18,00 metros com o imóvel matriculado sob nº 115.896 chegando ao ponto de início onde forma um vértice de 72°47'48" - Coordenadas UTM Sirgas 2000 X: 400238.9742 e Y: 6739035.7756.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se ao recuo viário da Rua Henrique Eckhardt.

Art. 3º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta do doador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE ABRIL DE 2026.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

---

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

## DECRETO Nº 14.259, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*Abre Crédito Suplementar.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 12.143/2026 e atendendo solicitação contida no expediente nº 8383/2026,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.136/2025, no valor de R\$ 40.618,64 (quarenta mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

|  |           |
|--|-----------|
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                    |           |
| 04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração     |           |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2428) |           |
|  | R\$       |
|  | 30.148,64 |

Recurso: 2500

|  |     |
|--|-----|
| 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                |     |
| 04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração |     |
| 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (2520)                      |     |
| 10.470,00  | R\$ |
| Recurso: 2500  |     |

|                   |     |
|-------------------|-----|
| Total SUPLEMENTAR | R\$ |
| 40.618,64         |     |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. anterior, servirão de recursos as seguintes fontes:

|                      |     |
|----------------------|-----|
| Superávit financeiro |     |
| Recurso: 2500        | R\$ |
| 10.470,00            |     |

|                      |     |
|----------------------|-----|
| Superávit financeiro |     |
| Recurso: 2500        | R\$ |
| 30.148,64            |     |

|                         |     |
|-------------------------|-----|
| Total Fonte de Recursos | R\$ |
| 40.618,64               |     |

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssgen  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

## PORTARIA N.º 35.817, DE 29 DE ABRIL DE 2026

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE e CANCELA gratificações e CESSA convocações.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis n.º 8.795/2011 e suas alterações e atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.º 14085/2026, 15305/2026, 15043/2026, 14912/2026, 15518/2026, 15889/2026, 16516/2026, 16518/2026, 16728/2026, 16930/2026, 16956/2026, 17544/2026, 16767/2026 e 17098/2026.

RESOLVE:

Convocar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, de acordo com a tabela I do anexo único.

Conceder Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela II do anexo único.

Cancelar o Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela III do anexo único.

Cessar o Regime Suplementar de Trabalho, dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela IV do anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

## ANEXO ÚNICO

TABELA I

| NOME                                      | MATRÍCULA<br>A | CONVOCA  | A<br>PARTIR<br>DE | MOTIVO   |
|---|----------------|----------|-------------------|--|
| Elizete Cristiane Stamm                   | 7028           | 2 horas  | 01/04/20<br>26    | Para atuar na <i>hora de descanso</i> na EMEF Lauro Mathias Muller |
| Eloísa Markus                             | 17499          | 2 horas  | 18/02/20<br>26    | Para atuar em ciências na EMEF Porto Novo                          |
| Stela Simone Bresciani                    | 3941           | 3 horas  | 02/04/20<br>26    | Para atuar como Supervisora na Secretaria da Educação              |
| Denise Carine Olbermann Campos            | 8674           | 10 horas | 30/03/20<br>26    | Suprindo falta de profissionais na EMEI Doce Infância              |
| Maria Perpetua Alves de Oliveira da Silva | 17072          | 20 horas | 01/04/20<br>26    | Suprindo falta de profissionais na EMEF Nova Viena                 |
| Lonice Bruxel                             | 3573           | 10 horas | 01/04/20<br>26    | Para atuar como Orientadora na EMEF Nova Viena                     |
| Marina Krein                              | 17821          | 10 horas | 23/03/20<br>26    | Suprindo falta de profissionais na EMEI Pequeno Cidadão            |
| Cristiane Secchi Luceno                   | 7084           | 1 hora   | 02/04/20<br>26    | Para atuar em <i>especializadas</i> na EMEF São José de Conventos  |
| Denise Alexandra do Couto                 | 7650           | 8 horas  | 06/04/20<br>26    | Suprindo falta de profissionais na EMEI Entre Amiguinhos           |
| Luana Regina Eckhardt                     | 17687          | 10 horas | 06/04/20<br>26    | Suprindo falta de profissionais na EMEI Doce Infância              |
| Elisabete Ines Schmidt                    | 8272           | 1 hora   | 02/04/20<br>26    | Para atuar em <i>especializadas</i> na EMEF São José de Conventos  |
| Fernanda Lilian Salvatori                 | 16041          | 20 horas | 01/04/20<br>26    | Para atuar como Supervisora na EMEF São João                       |

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

|   |       |          |                |  |
|---|-------|----------|----------------|--|
| Marcia Antoniazzi Finkler               | 2880  | 12 horas | 02/04/20<br>26 | Para atuar em <i>especializadas</i> na EMEF Santo André  |
| Elaine Sartori Uberti                   | 16642 | 10 horas | 13/04/20<br>26 | Suprindo falta de profissionais na EMEI Jeito de Criança |
| Francine Nara de Freitas                | 6433  | 8 horas  | 13/04/20<br>26 | Suprindo falta de profissionais na EMEI Jeito de Criança |
| Virginia Boaventura<br>Martins da Silva | 14735 | 20 horas | 20/04/20<br>26 | Para atuar como Supervisora na EMEF Santo André          |

|                                  |       |          |                |   |
|----------------------------------|-------|----------|----------------|---|
| Luelen Knecht                    | 17105 | 20 horas | 20/04/20<br>26 | Suprindo falta de profissionais na EMEF Santo André     |
| Silvia Kelin Cerutti de<br>Souza | 17416 | 20 horas | 15/04/20<br>26 | Suprindo falta de profissionais na EMEF Oscar Koefender |
| Sheila Graciele Dreissig         | 17221 | 20 horas | 15/04/20<br>26 | Suprindo falta de profissionais na EMEF Oscar Koefender |
| Roberta Dullius                  | 7885  | 10 horas | 22/04/20<br>26 | Suprindo falta de profissionais na EMEI Cantinho Mágico |
| Francieli Fernandes Batista      | 6646  | 10 horas | 22/04/20<br>26 | Suprindo falta de profissionais na EMEI Cantinho Mágico |
| Ane Goularte Schmidt             | 17075 | 2 horas  | 22/04/20<br>26 | Para atuar em Língua Portuguesa na EMEF Nova Viena      |
| Jaqueline Gabriela Marth         | 17692 | 10 horas | 01/04/20<br>26 | Suprindo falta de profissionais na EMEI Doce Infância   |
| Thaina Dorneles de Souza         | 17675 | 10 horas | 13/04/20<br>26 | Suprindo falta de profissionais na EMEI Espaço Criança  |

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

TABELA II

| NOME                                 | MATRÍCULA | CONCEDE             | ESCOLA                      | A PARTIR DE |
|--------------------------------------|-----------|---------------------|-----------------------------|-------------|
| Aline de Assumpção Willig            | 17879     | ADP-1               | EMEF Capitão Felipe Dieter  | 13/04/2026  |
| Cristiane Secchi Luceno              | 7084      | 5% ADP-1            | EMEF São José de Conventos  | 02/04/2026  |
| Elisabete Ines Schmidt               | 8272      | 5% ADP-1            | EMEF São José de Conventos  | 02/04/2026  |
| Elizete Cristiane Stamm              | 7028      | 10% ADP-2           | EMEF Lauro Mathias Muller   | 01/04/2026  |
| Fernanda Lilian Salvatori            | 16041     | 50% CCT-5           | EMEF São João               | 01/04/2026  |
| Francieli Fernandes Batista          | 6646      | 33.33% ADP-2        | EMEI Cantinho Mágico        | 22/04/2026  |
| Gabriela Fontana Gabbi               | 17875     | ADP-1               | EMEF Oscar Koefender        | 13/04/2026  |
| Ivana Teresinha Anschau              | 17900     | ADP-2               | EMEF Francisco Oscar Karnal | 27/04/2026  |
| Letícia Calgaro                      | 17896     | ADP-2               | EMEF Francisco Oscar Karnal | 22/04/2026  |
| Lonice Bruxel                        | 3573      | 25% CCT-5           | EMEF Nova Viena             | 01/04/2026  |
| Mariuza Rodrigues Welter             | 17883     | ADP-2               | EMEF Francisco Oscar Karnal | 01/05/2026  |
| Matheus Brenner Niffa                | 17860     | ADP-1               | EMEF Pedro Welter           | 06/04/2026  |
| Roberta Dullius                      | 7885      | 33.33% ADP-2        | EMEI Cantinho Mágico        | 22/04/2026  |
| Sheila Graciele Dreissig             | 17221     | ADP-1               | EMEF Oscar Koefender        | 15/04/2026  |
| Silvia Kelin Cerutti de Souza        | 17416     | ADP-1               | EMEF Oscar Koefender        | 15/04/2026  |
| Stela Simone Bresciani               | 3941      | 7,5% CCT Supervisor | SED                         | 02/04/2026  |
| Taísa Rafaela Fernandes              | 17855     | ADP-2               | EMEI SER                    | 01/04/2026  |
| Virginia Boaventura Martins da Silva | 14735     | 50% CCT-5           | EMEF Santo André            | 20/04/2026  |

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

TABELA III

| <i>NOME</i>                   | <i>MATRÍCULA</i> | <i>CANCELA</i> | <i>ESCOLA</i>        | <i>A PARTIR DE</i> |
|-------------------------------|------------------|----------------|----------------------|--------------------|
| Anita Orlandi                 | 16042            | 50% CCT-5      | EMEF Santo André     | 10/04/2026         |
| Elaine Sartori Uberti         | 16642            | 33,33% ADP-2   | EMEI SER             | 10/04/2026         |
| Franciele da Silva Friedrich  | 6340             | ADP-1          | EMEF Oscar Koefender | 13/04/2026         |
| Sheila Graciele Dreissig      | 17221            | 25% ADP-1      | EMEF Oscar Koefender | 16/04/2026         |
| Silvia Kelin Cerutti de Souza | 17416            | 20% ADP-1      | EMEF Oscar Koefender | 15/04/2026         |
| Vera Lucia Graff              | 17381            | ADP-2          | EMEF Santo André     | 20/04/2026         |

TABELA IV

| <i>NOME</i>                 | <i>MATRÍCULA</i> | <i>CESSA</i> | <i>A PARTIR DE</i> | <i>ESCOLA</i>             |
|-----------------------------|------------------|--------------|--------------------|---------------------------|
| Denise Alexandra do Couto   | 7650             | 10 horas     | 07/03/2026         | EMEI Amiguinhos do Jardim |
| Elaine Sartori Uberti       | 16642            | 10 horas     | 10/04/2026         | EMEI SER                  |
| Eliete Martins Viegas       | 16859            | 20 horas     | 10/04/2026         | EMEF Vida Nova            |
| Fabiana Eidelwein           | 15470            | 12 horas     | 11/04/2026         | EMEF São João             |
| Jaqueline Gabriela Marth    | 17692            | 10 horas     | 15/04/2026         | EMEI Doce Infância        |
| Jocelaine da Silva Oliveira | 17150            | 10 horas     | 01/04/2026         | EMEI Pequeno Cidadão      |
| Luelen Knecht               | 17105            | 2 horas      | 18/04/2026         | EMEF Santo André          |
| Luisa Kayser Henz           | 16263            | 20 horas     | 31/03/2026         | EMEF Vida Nova            |
| Marina Krein                | 17821            | 10 horas     | 18/04/2026         | EMEI Pequeno Cidadão      |

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

---

|   |       |          |                |                              |
|---|-------|----------|----------------|------------------------------|
| Maristela Soares Bederode               | 17159 | 10 horas | 07/03/20<br>26 | EMEI<br>Amiguinhos do Jardim |
| Paula Fernanda Capelari Lisot           | 7654  | 10 horas | 01/05/20<br>26 | EMEI Fazendo Arte            |
| Sheila Graciele Dreissig                | 17221 | 5 horas  | 16/04/20<br>26 | EMEF Oscar Koefender         |
| Silvia Kelin Cerutti de Souza           | 17416 | 4 horas  | 15/04/20<br>26 | EMEF Oscar Koefender         |
| Virginia Boaventura Martins da<br>Silva | 14735 | 20 horas | 18/04/20<br>26 | EMEF Santo André             |

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

## PORTARIA N.º 35.818, DE 30 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE Adicional de Insalubridade  
ao servidor efetivo SAMUEL  
CARDOSO DE MOURA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 17896/2026;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade emitido pela empresa RC Segurança do Trabalho Ltda.;

CONSIDERANDO o Relatório de Atividades do Servidor;

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, 20%, com incidência sobre o menor padrão salarial do cargo, ao servidor efetivo, SAMUEL CARDOSO DE MOURA, matrícula 17882, nomeado em 15/04/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao CAPS Infantil, a contar de 15 de abril de 2026.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2026.

Lajeado, 30 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

## PORTARIA N.º 35.820, DE 30 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE licença-prêmio, em gozo e em conversão em pecúnia, a servidores vinculados à Procuradoria-Geral do Município.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 160, 162 e 163 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 14945/2026, e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar n.º 226/2026, que dispõe sobre o descongelamento do tempo de serviço;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Complementar n.º 001/2016 pela Lei Complementar n.º 56/2026;

CONSIDERANDO que os servidores mencionados atenderam aos requisitos para concessão da licença-prêmio relativa ao período aquisitivo de 2016/2021;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade do serviço, que justificam, em parte, a conversão em pecúnia do período adquirido;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, regime Estatutário, vinculados à Procuradoria-Geral do Município, conforme relação constante no Anexo Único, sendo período em gozo, conforme Tabela I, e em conversão em pecúnia, nos casos em que houver impossibilidade de afastamento do servidor, devidamente justificada pela Administração, conforme Tabela II.

O pagamento da conversão em pecúnia será efetuado na folha de pagamento do mês de competência maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

---

## ANEXO ÚNICO

Tabela I

| Nome                      | Cargo      | Matrícula | Período de gozo    |
|---------------------------|------------|-----------|--------------------|
| Andreza Martini           | Procurador | 7071      | 16/06 a 15/07/2026 |
| Fabio Azambuja Zart       | Procurador | 7043      | 17/07 a 31/07/2026 |
| Gabriel Monteiro Brentano | Procurador | 7694      | 25/05 a 08/06/2026 |

Tabela II

| Nome                      | Cargo                     | Matrícula | Dias convertidos |
|---------------------------|---------------------------|-----------|------------------|
| Gabriel Monteiro Brentano | Procurador                | 7694      | 15 dias          |
| Josiane Raquel Candido    | Auxiliar de Administração | 7127      | 30 dias          |

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

## PORTARIA N.º 35.822, DE 30 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE licença-prêmio, em gozo e em conversão em pecúnia, a servidores vinculados à Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 160, 162 e 163 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 14955/2026, e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar n.º 226/2026, que dispõe sobre o descongelamento do tempo de serviço;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Complementar n.º 001/2016 pela Lei Complementar n.º 56/2026;

CONSIDERANDO que os servidores mencionados atenderam aos requisitos para concessão da licença-prêmio relativa ao período aquisitivo de 2016/2021;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade do serviço, que justificam, em parte, a conversão em pecúnia do período adquirido;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, regime Estatutário, vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, conforme relação constante no Anexo Único, sendo período em gozo, conforme Tabela I, e em conversão em pecúnia, nos casos em que houver impossibilidade de afastamento do servidor, devidamente justificada pela Administração, conforme Tabela II.

O pagamento da conversão em pecúnia será efetuado na folha de pagamento do mês de competência maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

## ANEXO ÚNICO

Tabela I

| Nome                    | Cargo                     | Matrícula | Período de gozo    |
|-------------------------|---------------------------|-----------|--------------------|
| DANIELA MARIA FICK MORO | Auxiliar de Administração | 6614      | 20/07 a 03/08/2026 |
| LEONI IRENE HAMMES      | Auxiliar de Administração | 5760      | 01 a 15/07/2026    |
| LISIANE PEREIRA PACHECO | Arquiteto                 | 7059      | 05 a 19/05/2026    |
| LUIZ CARLOS BONZANINI   | Fiscal de Obras           | 3617      | 15 a 29/06/2026    |
| MAIARA CREMONESE        | Arquiteto                 | 15730     | 27/07 a 10/08/2026 |
| MARCIO LUIZ WEIRICH     | Fiscal de Posturas        | 5023      | 12 a 26/06/2026    |
| RUTE ANGELA DRIEMEYER   | Arquiteto                 | 7120      | 01 a 15/06/2026    |
| TAIS SPAGNOLO BORTOLINI | Auxiliar de Administração | 6993      | 22/07 a 05/08/2026 |

Tabela II

| Nome                    | Cargo                     | Matrícula | Dias convertidos |
|-------------------------|---------------------------|-----------|------------------|
| DANIELA MARIA FICK MORO | Auxiliar de Administração | 6614      | 15 dias          |
| LEONI IRENE HAMMES      | Auxiliar de Administração | 5760      | 15 dias          |
| LISIANE PEREIRA PACHECO | Arquiteto                 | 7059      | 15 dias          |
| LUIZ CARLOS BONZANINI   | Fiscal de Obras           | 3617      | 15 dias          |
| MAIARA CREMONESE        | Arquiteto                 | 15730     | 15 dias          |
| MARCIO LUIZ WEIRICH     | Fiscal de Posturas        | 5023      | 15 dias          |
| RUTE ANGELA DRIEMEYER   | Arquiteto                 | 7120      | 15 dias          |
| SANDRILENE WINGERT      | Auxiliar de Administração | 7625      | 15 dias          |
| TAIS SPAGNOLO BORTOLINI | Auxiliar de Administração | 6993      | 15 dias          |

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

## PORTARIA N.º 35.823, DE 30 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE licença-prêmio, em gozo e em conversão em pecúnia, a servidores vinculados à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 160, 162 e 163 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 14970/2026, e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar n.º 226/2026, que dispõe sobre o descongelamento do tempo de serviço;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Complementar n.º 001/2016 pela Lei Complementar n.º 56/2026;

CONSIDERANDO que os servidores mencionados atenderam aos requisitos para concessão da licença-prêmio relativa ao período aquisitivo de 2016/2021;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade do serviço, que justificam, em parte, a conversão em pecúnia do período adquirido;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, regime Estatutário, vinculados à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme relação constante no Anexo Único, sendo período em gozo, conforme Tabela I, e em conversão em pecúnia, nos casos em que houver impossibilidade de afastamento do servidor, devidamente justificada pela Administração, conforme Tabela II.

O pagamento da conversão em pecúnia será efetuado na folha de pagamento do mês de competência maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

## ANEXO ÚNICO

Tabela I

| Nome             | Cargo                    | Matrícula | Período de gozo    |
|------------------|--------------------------|-----------|--------------------|
| Adriana Jachetti | Professor de Anos Finais | 4407      | 16/07 a 30/07/2026 |

Tabela II

| Nome                          | Cargo                       | Matrícula | Dias convertidos |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------|------------------|
| Adilvo Battisti               | Professor de Anos Finais    | 1979      | 30 dias          |
| Fernanda Josiane Mors         | Operário                    | 6124      | 15 dias          |
| Luis Antonio Sulzbach         | Professor de Anos Finais    | 1465      | 30 dias          |
| Marcia Fernanda Oliveira Lima | Auxiliar de Biblioteca      | 7751      | 30 dias          |
| Sigrid Grabin                 | Auxiliar de Administração   | 7521      | 30 dias          |
| Tiago Kreutz                  | Instrutor de Banda Escolar  | 8729      | 30 dias          |
| Vitor Elio Moesch             | Motorista de Veículo Pesado | 5511      | 30 dias          |

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

## PORTARIA N.º 35.824, DE 30 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE a conversão em pecúnia de licença-prêmio a servidores vinculados à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 160, 162 e 163 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 14967/2026, e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar n.º 226/2026, que dispõe sobre o descongelamento do tempo de serviço;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Complementar n.º 001/2016 pela Lei Complementar n.º 56/2026;

CONSIDERANDO que os servidores mencionados atenderam aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO a inviabilidade de gozo da licença-prêmio em virtude da necessidade do serviço, bem como o interesse público;

RESOLVE:

Conceder a conversão em pecúnia da licença-prêmio aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, regime Estatutário, vinculados à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura, conforme relação constante no anexo único, cujo pagamento será efetuado na folha de pagamento relativa ao mês de competência maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

---

## ANEXO ÚNICO

| Nome                            | Cargo                  | Matrícula | Dias convertidos |
|---------------------------------|------------------------|-----------|------------------|
| André Erichsen Heberle          | Auditor Fiscal         | 1319      | 15 dias          |
| Dario Jose Guizzo               | Técnico Ambiental      | 1212      | 30 dias          |
| Mauricio Dutra Peres            | Médico Veterinário     | 6245      | 30 dias          |
| Pedro Rodrigues Dourado Bezerra | Auxiliar de Escritório | 5853      | 30 dias          |

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

## **EDITAL N.º 127-02/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 12.116, de 06 de abril de 2026, atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.ºs 7795/2026, 6399/2026 e 4975/2026, e,

CONSIDERANDO a desistência pelas vagas e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação das candidatas Jaqueline Tassiane Schneider e Andreia da Silva Ribeiro;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença-maternidade da servidora efetiva Katiele Araujo Altevogt e a recusa pela vaga da candidata Natália Causi Diniz da Silva;

CONSIDERANDO a recusa pelas vagas das candidatas Ana Claudia Santana Mollmann, Vanessa Alves Esmeri, Daniele Scherner, Carla Isabel Sulzbach, Vanessa Deola dos Santos Hahn, Naiana de Quadros, Franciele Nogueira dos Santos Gomes, Carla Luiza Menezes Bremm, Tainá Daiana This, Caroline Pereira da Luz, Maria Jose Soares Rodrigues, Amanda da Costa Vargas, Gabrieli Silva de Azevedo, Gabriele Muller, Vitória Laís de Oliveira de Vargas, Larissa Pereira Ramalho, Ana Paula dos Santos e Márcia Alves Pereira;

CONSIDERANDO que as candidatas Nicole Eduarda Schmitt, Letícia Nunes Rodrigues, Viviane de Almeida, Tainara Pereira da Silva, Elizandra da Silva, Dandara Bitencurt Machado, não possuem a escolaridade exigida, conforme item 1, do Edital de Abertura n.º 625-01/2025;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença saúde da servidora estável Verônica Rodrigues Ribeiro e o não comparecimento da candidata Lucimar de Fátima Machado Appelt no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença-maternidade da servidora efetiva Luana Cassuli e o não comparecimento da candidata Catia Teresinha dos Santos Pires no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Raquel Santos Bica Nicoletti, Antonia Rosimar Sobrinho de Oliveira, Maria Silvani da Silva, Jacqueline Mendes de Oliveira, Bruna Eduarda de Andrade Doertzbacher, Camila Inês Guth, Aline Bordoli Carrion, Diovana Romero Machado, Nátaly Cassal Ramos, Carla Gissele de Castro, Cristiane Vaz Cavalheiro, Jesica Schmitz Daldon, Sophia Martins de Mello, Marli Teresinha Wolfart, Jusimara Rodrigues, Cristiele de Oliveira Barbosa, Ingrid Daniele Mentz,

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

Andressa Fonseca Dorneles, Sinara Ledur, Angelica Saldanha, Andreia Martini, Eduarda Gabriele Verruck, Débora Raquel Santiago de Oliveira, Elizandra

... Continuação Edital n.º 127-02/2026 – fl.

02/02

de Fátima da Costa e Évelin Zambiasi no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

## CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas, considerando a classificação geral e lista de candidatos que solicitaram o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 06 de maio de 2026, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 625-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 695-01/2025.

Monitor de Creche

ALINE BOLGENHAGEN – Classificação 205º lugar

MARIANE BEATRIZ WEBER – Classificação 206º lugar

ANELISE LUSSANI – Classificação 207º lugar

DAIANE DARCI – Classificação 208º lugar

DIANA HENNEMANN HEMMIG – Classificação 209º lugar

MORGANA RAÍSSA WENDT PETRY – Classificação 210º lugar

JESSICA KICH – Classificação 211º lugar

MARIA EDUARDA SCHEID DE SOUZA – Classificação 212º lugar

JULIANA PRESTES DOS SANTOS – Classificação 213º lugar

ANDREA PUJOL MARTINEZ – Classificação 214º lugar

RAQUEL KATHLLYN MOREIRA ARAUJO – Classificação 215º lugar

THAIS FALEIRO BRANDAO – Classificação 216º lugar

ADRIANA ARANDA – Classificação 217º lugar

GRAZIELLI DE LIMA SANTOS – Classificação 218º lugar

NADINE ALESSANDRA MARTINI DELOEKEN – Classificação 219º lugar

ADRIANA VARGAS DA SILVA – Classificação 220º lugar

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

---

CARLA CRISTINA BAUMGARTEN – Classificação 221º lugar

CAROLINA MARIA MENTGES – Classificação 222º lugar

LISIANE DOS SANTOS GOMES – Classificação 223º lugar

NAIHARA KARI FERREIRA VIEIRA – Classificação 224º lugar

DIOULITA DERONETTE – Classificação 225º lugar

DILCEIA MENTA BORMAN – Classificação 226º lugar

ROSEMERI VALDAMERI CONFORTI – Classificação 227º lugar

FLÁVIA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOBRAL – Classificação 228º lugar

PRISCILA JULIANA ALEXANDRE DE BORBA – Classificação 229º lugar

CRISTIELE COSTA VEDDOY – Classificação 230º lugar

ISABEL FERREIRA ALMEIDA DA ROSA – Classificação 2º lugar

ANDRÉIA MARIA KRAMER LEIPNITZ – Classificação 6º lugar

MARIANE WERGUTZ DE BORBA – Classificação 7º lugar

GEORGIA NATALIA FRITSCH – Classificação 8º lugar

FERNANDA DA SILVA WAMER – Classificação 9º lugar

LOIVANE THEODORO – Classificação 10º lugar

GISELE MISCOLIN DE CARVALHO – Classificação 11º lugar

ANDRIELE ENDLER SEVERO – Classificação 12º lugar

SAMANTA OLBERMANN – Classificação 16º lugar

MARISTELA MACHADO – Classificação 19º lugar

NATÁLIA LUCCA – Classificação 20º lugar

KATIA ZILIO MARQUES – Classificação 22º lugar

MARIA JOSÉ LOPES – Classificação 23º lugar

LENICE DE SOUZA – Classificação 29º lugar

SINARA WIEBBELLING – Classificação 36º lugar

DANIELLE DUARTE – Classificação 38º lugar

FRANCIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA – Classificação 52º lugar

TATIANE KONRATH – Classificação 64º lugar

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

---

ALINE DINIZ XAVIER – Classificação 73º lugar  
JULIANE ALINE DOERTZBACHER – Classificação 78º lugar  
ANA LUÍZA PRESSER – Classificação 108º lugar  
LOIVA REGINA KEMPER – Classificação 111º lugar  
JANAINA CRISTINA PUHL – Classificação 120º lugar  
JOSIANE THAIS PEREIRA – Classificação 125º lugar  
YASMIM EMANUELE ECKHARDT – Classificação 128º lugar  
FRANCIELE LUANA WERMEIER – Classificação 129º lugar  
JAQUELINE TASSIANE SCHNEIDER – Classificação 142º lugar  
ANDREIA DA SILVA RIBEIRO – Classificação 176º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 625-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 04 de maio de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

TERMO DE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº 005-02/2026

LEI MUNICIPAL Nº 11.961/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8417/2026

ADOTANTE: ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO SEMEAR

CNPJ: 34.757.729/0001-29

VIGÊNCIA: 5 anos

OBJETO: A adoção de uma área de terrenos urbana com superfície de 4.841,75 m<sup>2</sup>, sem edificações, destinada à ADOÇÃO, localizada em Lajeado/RS, Bairro Universitário, na Rua Atos Prinz Falkenbach (antiga Rua A), esquina com a Rua Luiz Edgar dos Santos Vieira (antiga Rua B), setor 16, quadra 90, parte do lote 415, parte da matrícula nº 73.954. A adoção tem por finalidade a limpeza, conservação, zeladoria e manutenção do local para a utilização do público em geral, bem como para manter a plantação de horta comunitária.

CONTRATO Nº 205-04/2024\*2 - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5688/2026

CONTRATADA: NEOTECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 34.983.157/0001-04

OBJETO: A prestação de serviços de assessoria ambiental com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Anotação de Função Técnica (AFT) para o Aterro Sanitário de Lajeado/RS

INCLUI o Secretário Valmir Zanatta, como responsável pela gestão do presente Contrato, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 762940-04/2024\*2 - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - REPUBLICAÇÃO

ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3949/2026

CONTRATADA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

CNPJ: 92.802.784/0039-62

OBJETO: A prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta e/ou tratamento de esgoto para os prédios públicos ou de responsabilidade da prefeitura municipal de Lajeado/RS, para o endereço Rua Cel. Júlio May, nº 496, Bairro Centro, Lajeado-RS.

INCLUI como gestora do presente Contrato a Secretária Eliana Ahlert Heberle, a contar de 15.01.2026.

SUBSTITUI o servidor Vagner Luiz Cardoso Vieira pelo servidor Jorge Luiz de Freitas, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, a contar de 15.01.2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026-01/2025\*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 02-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16821/2026

CREDENCIADA: D. B. L. EISENBERGER & CIA LTDA.

CNPJ: 05.317.024/0001-92

OBJETO: A prestação de serviços de assessoria técnica e análise de processos de licenciamento ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente para o Município de Lajeado-RS.

RENOVA a vigência do Termo por 12 (doze) meses, a contar de 11.07.2026.

CONTRATO Nº 110-04/2024\*9 - NONO TERMO ADITIVO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087-04/2024

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15833/2026

CONTRATADA: GOLDMEIER LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. - EPP

CNPJ Nº 18.299.129/0001-08

OBJETO: A locação de imóvel localizado na Sala 101, sito à Rua Francisco Oscar Karnal, nº 380, Bairro Centro, Lajeado-RS, matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 8710 para o desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar.

RENOVA por 12 (doze) meses o presente Contrato, a partir de 13.06.2026, de acordo com o que segue:

| Descrição   | Quant. | Un. | Valor Mensal | Valor Total   |
|---|--------|-----|--------------|---------------|
| Sala 101, sito à Rua Francisco Oscar Karnal, nº 380, Ed. Albano Mallmann, Bairro Centro, Lajeado-RS | 12     | mês | R\$ 4.971,09 | R\$ 59.653,08 |
| Condomínio  | 12     | mês | R\$ 680,00   | R\$ 8.160,00  |
| TOTAL   |        |     |              | R\$ 67.813,08 |

CONTRATO Nº 208-04/2024\*5 - QUINTO TERMO ADITIVO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9854/2026

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS C2B LTDA.

CNPJ: 87.297.982/0001-03

OBJETO: A locação do imóvel denominado Hotel Brasil, localizado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 414, no Bairro Centro, em Lajeado-RS.

ADITA o Contrato para a realização do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme previsão contratual original, referente ao ano de 2026, a ser realizado em parcela única no valor total de R\$ 2.460,14.

CONTRATO Nº 210-02/2022\*6 - SEXTO TERMO ADITIVO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103-02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9854/2026

CONTRATADA: GIRELLI E MASIERO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 38.502.214/0001-39

OBJETO: A locação de um pavilhão constituído de dois pavimentos, sendo o térreo com 365m<sup>2</sup>, contendo 2 (dois) banheiros e o mezanino medindo 50m<sup>2</sup>, com 2 (duas) salas, com área de 415,00m<sup>2</sup>, matriculado do Registro de Imóveis sob nº 49885, localizado na Rua Irmando R. Weisheimer, nº 839, Pavilhão 3, Bairro Montanha, Lajeado-RS.

ADITA o Contrato para a realização do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme previsão contratual original, referente ao ano de 2026, a ser realizado em parcela única no valor total de R\$ 3.630,40.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018-01/2025\*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 02-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12373/2026

CREDENCIADA: ALEX JUNIOR KOCH ESPINDOLA LTDA

CNPJ: 60.164.698/0001-02

OBJETO: O credenciamento para a prestação de serviços de assessoria técnica e análise de processos de licenciamento ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente para o Município de Lajeado-RS.

RENOVA, por mais 12 (doze) meses, o presente Termo de Credenciamento, a contar 12.05.2026.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

---

CONTRATO Nº 170-01/2025\*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13715/2026

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

CNPJ Nº 07.242.772/0001-89

OBJETO: Aquisição de Serviços Médicos - Clínica Geral, a serem realizados na Rede Municipal de Saúde de Lajeado-RS.

Complementação do valor referente ao reajuste concedido no Primeiro Termo Aditivo, totalizando 21.120 (vinte e uma mil cento e vinte) horas, correspondente à quantidade original prevista no presente Contrato.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 033-02/2026

- PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026/12551

- CONTRATADA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CNPJ no 92.802.784/0039-62

- VALOR: R\$ 202.560,00 (duzentos e dois mil e quinhentos e sessenta reais), para o período de 60 (sessenta) meses

- FUND. LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei 14.133/21.

- ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 034-02/2026

- PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2025/47178

- CONTRATADA: TATIANA RIEDEL , CPF No 956.154.740-68

- VALOR: R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), para o período de 12 (doze) meses

- FUND. LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No 039-02/2026

- PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026/15526

- CONTRATADA: BRENNER COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ no 53.326.285/0001-11

- VALOR: R\$ 1.789,09 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos reais).

- FUND. LEGAL: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 07/2026 – O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 5º da Lei Federal 14.133/21 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 673/2026, fica SUSPENSO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS, MÁQUINAS DE CORTAR GRAMA, MÁQUINAS DE LAVAR, PODADEIRAS E CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUÍNAS. Lajeado/RS, 13 de abril de 2026. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2021 E DECRETO 11.531/2023 – APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 015-03/2023\*2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/16400 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº:87.298.188/0001-84 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA – OBJETO: O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO FISCAL que constou na cláusula sexta do presente convênio, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, passando a ser o servidor Fabian Simas Zanetti, a partir de 15 de abril de 2026, processo administrativo nº 2025/16400 – Convênio cadastrado sob número 2023/95.

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 (LEI 14.133/2021) - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE LAJEADO/RS. A abertura das propostas ocorrerá no dia 28/05/2026, às 09h00min, no portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 04 de maio de 2026. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

## ACORDO

### ACORDO DE ADESÃO Nº 04/2026-RS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2025/DG

**O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.982/0001-03, com sede na Rua Coronel Júlio May, 242, BAIRRO Centro, Lajeado/RS, CEP: 95.900-178, neste ato representado por GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal, empossada por meio da ATA nº 051/2024 em 30/12/2024, na Sessão Solene de Posse da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Lajeado/RS, inscrito no CPF sob o nº 760.273.410-68, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve, FIRMAR o presente ACORDO DE ADESÃO, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 08660.002598/2026-57 e em observância às disposições do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, da legislação correlacionada a política pública, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aderir, enquanto partícipe, ao Acordo de Cooperação Nº 2/2025/DG, celebrado entre a Polícia Rodoviária Federal - PRF e a Confederação Nacional de Municípios - CNM, Processo SEI PRF nº 08650.036450/2025-54, subentendida, no que couber, a aplicação das disposições contidas no aludido Pacto Acordo de Cooperação 2 (70044680) SEI 08650.036450/2025-54 / pg. 7 e respectivo Plano de Trabalho, sem prejuízo às demais disposições contidas neste instrumento.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO ADERENTE

2.1. Deverá o aderente, enquanto partícipe:

- a) promover ações que visem ao cumprimento do Acordo de Cooperação Nº 2/2025/DG;
- b) promover a implementação contínua de tecnologias compatíveis com o objeto deste Acordo, visando à integração e ao alinhamento com os protocolos de uso pactuados;
- c) promover o intercâmbio de conhecimentos, tecnologias de informação e controle operacional, desde que seja comprovada a viabilidade legal, técnica e operacional;
- d) compartilhar com a PRF, os dados obtidos em decorrência deste Acordo com órgãos de fiscalização, controle ou com aqueles que colaboram com os partícipes na segurança viária e no enfrentamento à criminalidade, observando o princípio da necessidade e a finalidade legal;
- e) adotar medidas e práticas que garantam a integridade, confiabilidade, auditabilidade, interoperabilidade, tempestividade, disponibilidade, qualidade, acurácia, validade, completude, consistência dos dados e, quando aplicável, sua confidencialidade, de acordo com as normas estabelecidas para os sistemas informatizados do Governo Federal;
- f) validar e corrigir inconsistências nas informações retornadas pelos sistemas compartilhados, confirmando os dados nas respectivas bases de origem e realizando os ajustes necessários;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

g) zelar pela adequada utilização dos dados e informações disponibilizados, garantindo seu caráter sigiloso e utilizando-os exclusivamente para a formulação de políticas de segurança pública, e repressão de infrações e ilícitos, em conformidade com o art. 4º, inciso III, alíneas 'a' e 'd' da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

h) disponibilizar à PRF, direta ou indiretamente, os dados e informações processados a partir de seus sistemas, incluindo sistemas de informática, inteligência, bancos de dados de veículos automotores, bancos de dados voltados ao combate ao crime, bem como dados de Reconhecimento Ótico de Caracteres - OCR e de Reconhecimento de Placas de Veículos - LPR obtidos por dispositivos e câmeras de videomonitoramento;

i) manter os equipamentos e sistemas mencionados na alínea anterior em perfeito funcionamento, de modo a assegurar a integridade, confiabilidade, auditabilidade, interoperabilidade, tempestividade, disponibilidade, qualidade, acurácia, validade, completude, consistência dos dados disponibilizados à PRF e, quando aplicável, sua confidencialidade;

j) compartilhar sistemas de informação, bancos de dados e demais ativos de informação, respeitadas as restrições legais, que possam auxiliar a PRF no exercício de suas finalidades e competências legais, e mediante assinatura de termo de compromisso e sigilo, quando aplicável;

k) zelar pela utilização adequada dos dados e informações obtidos da PRF, preservando seu caráter sigiloso e assegurando seu uso exclusivamente para fins estritamente necessários ao interesse público, dentro dos limites de sua competência;

l) controlar o acesso, a divulgação e o tratamento de informações classificadas como sigilosas ou confidenciais, assegurando que os sistemas de informação, bancos de dados e demais ativos de informação disponibilizados pela PRF fiquem restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-las e que sejam devidamente credenciadas, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei; e

m) conhecer e assegurar que seus servidores, empregados e prepostos estejam cientes e em conformidade com as diretrizes e procedimentos da Política de Segurança da Informação da Polícia Rodoviária Federal - POSIN, instituída pela Instrução Normativa PRF nº 45, de 22 de junho de 2021, e suas normas complementares.

**Subcláusula Primeira.** Fica vedado ao aderente utilizar os sistemas da PRF ou os dados e informações obtidos a partir deles como meio de prova ou para inserir informações em documentos públicos que, de qualquer forma, comprometam a sigilosidade ou confidencialidade, exponham a expertise, as técnicas, ou revelem as fontes de dados desses sistemas.

**Subcláusula Segunda.** Fica igualmente vedado ao aderente divulgar à imprensa ou a terceiros não autorizados que uma ocorrência resultou de informações obtidas a partir dos sistemas da PRF, cujo uso é confidencial.

**Subcláusula Terceira.** Previamente à celebração do presente Acordo de Adesão, o Município deverá apresentar à PRF o seu respectivo comprovante de regularidade de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, bem como os documentos que comprovem a legitimidade do seu representante legal para a sua assinatura ou seu aceite, documentos estes que deverão ser juntados ao bojo do seu respectivo processo, tendo em vista o que dispõe o Art. 14 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. **Da cooperação mútua.** As ações, atividades e os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

3.2. **Dos recursos humanos.** Os recursos humanos utilizados, em decorrência das atividades deste Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação, não acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe e não implicarão cessão de servidores.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2549

- 3.3. **Dos recursos financeiros.** Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes, e as despesas necessárias à execução do presente Acordo correrão por conta das dotações específicas constantes nos respectivos orçamentos.
- 3.4. **Das alterações.** O presente Acordo poderá ser alterado, mantido seu objeto, devendo ser requerida nova anuência.
- 3.5. **Do encerramento.** O presente Acordo poderá ser extinto:
- 3.5.1. por **advento do termo final**, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- 3.5.2. por **consenso** dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;
- 3.5.3. por **denúncia** de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e
- 3.5.4. por **rescisão** a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, devidamente justificada, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando houver descumprimento de obrigação, ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.
- 3.6. **Da vigência.** O prazo de vigência deste Acordo será de 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, limitado ao prazo de vigência do Acordo de Cooperação Nº 2/2025/DG, celebrado entre a Polícia Rodoviária Federal - PRF e a Confederação Nacional de Municípios - CNM, no âmbito do processo SEI PRF nº 08650.036450/2025-54.
- 3.7. **Da publicação.** Os partícipes deverão publicar o presente Acordo de Adesão na página de seus respectivos sítios oficiais na internet.
- 3.8. **Da publicidade.** A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Adesão deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.
- 3.9. **Da Conciliação e do Foro.** Os partícipes solicitarão a resolução de eventuais conflitos à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia Geral da União. Não logrando êxito, elegem a Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal como foro competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Adesão.

Porto Alegre/RS, 30 de março de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER  
Prefeita  
Prefeitura Municipal de Lajeado/RS

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA SCHUMACHER, Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 16:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **72212921** e o código CRC **6C1F8520**.



Referência: Processo nº 08660.002598/2026-57



SEI nº 72212921